



PROPOSTA N.º 401/2013

**Autorização para submissão à Assembleia Municipal da retificação das Propostas n.ºs
77/2013 e 78/2013**

Pelouro: Educação – Vereador Manuel Brito
Serviços: Departamento de Educação

Considerando que:

É competência do Município de Lisboa, em matéria de ação social escolar, no domínio da gestão dos refeitórios escolares, designadamente, o fornecimento de refeições aos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico em cada ano letivo, nos termos da al. b) n.º 3 do art.º 19, da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, da al. d) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro;

Através da Deliberação n.º 77/CM/2013, de 13 de fevereiro, aprovada pela Assembleia Municipal em 12 de março de 2013, foi autorizada a assunção de compromissos plurianuais no valor total de 9.929.703,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, referente ao concurso público para o fornecimento de refeições aos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico da rede pública (Processo n.º 15/CPI/CCM/DP/2013), nos seguintes termos:

2013 – 551.558,50 €
2014 – 3.309.901,00 €
2015 – 3.309.901,00 €
2016 – 2.758.342,50 €;

Na presente data se constatou haver um erro de cálculo relativamente ao valor total estimado para o referido concurso;

De acordo com os preços unitários base fixados no artigo 10º do Programa de Procedimentos e no artigo 5º do Caderno de Encargos (0,52 € para o pequeno almoço, 1,76 € para o almoço e 0,52 € para o lanche), o prazo de execução fixado no artigo 4º (de 1 de setembro de 2013 a 31 de julho de 2015, com a possibilidade de renovação para mais um ano letivo, ou seja, 669 dias), o número de refeições previstas no Anexo J – Grupo de Escolas – Confeção Local do Caderno de Encargos (6189 almoços para crianças dos escalões A e B, 4996 almoços para crianças do escalão C, 5729 pequenos almoços e 5729 lanches para as crianças dos escalões A e B), e o previsto nos n.ºs 1 a 4 do artigo 6º do



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D O V E R E A D O R M A N U E L B R I T O

Caderno de Encargos dos quais resulta que o Município de Lisboa suporta na íntegra o custo das refeições (pequeno almoço, almoço e lanche) das crianças dos escalões A, B e NEE e apenas suporta o valor correspondente à diferença entre o preço unitário contratualizado do almoço e o valor máximo do mesmo fixado pelo Ministério da Educação (ou seja, 0,57 € de comparticipação), o valor total estimado para o procedimento em causa deveria ser de 13.178.309,88 €;

Nessa medida, a assunção de compromissos plurianuais referente ao concurso em causa deveria ser a seguinte:

2013 – 551.558,50 €
2014 – 4.392.769,96 €
2015 – 4.392.769,96 €
2016 – 3.841.211,46 €;

Por outro lado, através da Deliberação n.º 78/CM/2013, de 13 de fevereiro, aprovada pela Assembleia Municipal em 12 de março de 2013, foi autorizada a assunção de compromissos plurianuais no valor total de 7.567.086,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, referente ao concurso público a realizar para o fornecimento de refeições transportadas (catering) aos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico da rede pública (Processo n.º 14/CPI/CCM/DP/2013), nos seguintes termos:

2013 – 440.244,60 €
2014 – 2.522.362,00 €
2015 – 2.522.362,00 €
2016 – 2.082.117,40 €

Na presente data se constatou haver um erro de cálculo relativamente ao valor total estimado para o referido concurso;

De acordo com os preços unitários base fixados no artigo 10º do Programa de Procedimentos e no artigo 5º do Caderno de Encargos (0,52 € para o pequeno almoço, 0,52 € para o lanche, 2,43 € para o almoço do lote A, 1,95 € para o almoço do lote B e 2,35 € para o almoço do lote C), o prazo de execução fixado no artigo 4º (de 1 de setembro de 2013 a 31 de julho de 2015, com a possibilidade de renovação para mais um ano letivo, ou seja, 669 dias), o número de refeições previstas no Anexo J – Grupo de Escolas do Caderno de Encargos (**lote A** - 1628 almoços para crianças dos escalões A e B, 1609 almoços para crianças do escalão C, 1679 pequenos almoços e 1679 lanches para as crianças dos escalões A e B; **lote B** - 1660 almoços para crianças dos escalões A e B, 1559 almoços para crianças do escalão C, 1575 pequenos almoços e 1575 lanches para as crianças dos escalões A e B, **lote C** - 181 almoços para crianças dos escalões A e B, 72 almoços para crianças do escalão C, 181 pequenos almoços e 181 lanches para as crianças dos escalões A e B), e o previsto nos n.ºs 1 a 4 do artigo 6º do Caderno de Encargos dos quais resulta que o Município de



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D O V E R E A D O R M A N U E L B R I T O

Lisboa suporta na íntegra o custo das refeições (pequeno almoço, almoço e lanche) das crianças dos escalões A, B e NEE e apenas suporta o valor correspondente à diferença entre o preço unitário contratualizado do almoço e o valor máximo do mesmo fixado pelo Ministério da Educação (ou seja, 1,24 € de participação no lote A, 0,76 € de participação no lote B e 1,16 € de participação no lote C), o valor total estimado para o procedimento em causa deveria ser de 9.669.933,39 €;

Nessa medida, a assunção de compromissos plurianuais referente ao concurso em causa deveria ser a seguinte:

2013 – 440.244,60 €
2014 – 3.223.311,13 €
2015 – 3.223.311,13 €
2016 – 2.783.066,53 €;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Submeter, nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e do artigo 148º do Código de Procedimento Administrativo, à aprovação da Assembleia Municipal a retificação das Propostas n.ºs 77/2013 e 78/2013 nos seguintes termos:

a) Na Proposta n.º 77/2013

Nos parágrafos 11º e 12º, onde consta:

“O valor estimado do contrato inicial é de 6.619.802,00 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;

O valor estimado da eventual renovação para o ano letivo 2015/2016 é de 3.309.901,00 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor”

Deverá constar:

“O valor estimado do contrato inicial é de 8.785.539,92 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;

O valor estimado da eventual renovação para o ano letivo 2015/2016 é de 4.392.769,96 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor”;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D O V E R E A D O R M A N U E L B R I T O

Na parte deliberativa da proposta, onde consta:

“Submeter, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a alteração da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, a assunção de compromissos plurianuais no valor total de 9.929.703,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, referente ao concurso público a realizar para o fornecimento de refeições aos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico da rede pública, nos seguintes termos:

2013 – 551.558,50 €
2014 – 3.309.901,00 €
2015 – 3.309.901,00 €
2016 – 2.758.342,50 €”

Deverá constar:

“Submeter, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a alteração da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, a assunção de compromissos plurianuais no valor total de 13.178.309,88 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, referente ao concurso público a realizar para o fornecimento de refeições aos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico da rede pública, nos seguintes termos:

2013 – 551.558,50 €
2014 – 4.392.769,96 €
2015 – 4.392.769,96 €
2016 – 3.841.211,46 €”

b) Na Proposta n.º 78/2013

Nos parágrafos 11º e 12º, onde consta:

“O valor global estimado dos contratos iniciais é de 5.044.724,00 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, sendo que 2.654.802,00 € são referentes ao sistema de catering a quente descartável multi/unidose, 2.169.422,00 € são referentes ao sistema de catering a frio, e 220.500,00 € são referentes ao sistema de catering a frio descartável multi/unidose;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D O V E R E A D O R M A N U E L B R I T O

O valor global estimado da eventual renovação para o ano letivo 2015/2016 é de 2.522.362,00 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor”

Deverá constar:

“O valor global estimado dos contratos iniciais é de 6.446.622,26 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, sendo que 3.433.022,56 € são referentes ao sistema de catering a quente descartável multi/unidose, 2.702.688,64 € são referentes ao sistema de catering a frio, e 310.911,06 € são referentes ao sistema de catering a frio descartável multi/unidose;

O valor global estimado da eventual renovação para o ano letivo 2015/2016 é de 3.223.311,13 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor”;

Na parte deliberativa da proposta, onde consta:

“Submeter, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a alteração da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, a assunção de compromissos plurianuais no valor total de 7.567.086,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, referente ao concurso público a realizar para o fornecimento de refeições transportadas (catering) aos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico da rede pública, nos seguintes termos:

2013 – 440.244,60 €
2014 – 2.522.362,00 €
2015 – 2.522.362,00 €
2016 – 2.082.117,40 €;

Deverá constar:

“Submeter, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a alteração da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, a assunção de compromissos plurianuais no valor total de 9.669.933,39 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, referente ao concurso público a realizar para o fornecimento de refeições transportadas (catering) aos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico da rede pública, nos seguintes termos:

2013 – 440.244,60 €



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D O V E R E A D O R M A N U E L B R I T O

2014 – 3.223.311,13 €
2015 – 3.223.311,13 €
2016 – 2.783.066,53 €”.

Lisboa, 8 maio de 2013.

O Vereador

Manuel Brito

Lote A

Catering a Quente Descartável Unidose/Multidose

Contrato inicial (1 de setembro de 2013 a 31 de julho de 2015)

	Nº Refeições	Custo unitário	Nº dias	Montante
Refeições (A/B)	1628	2,43 €	446	1.764.393,84 €
Refeições (C)	1609	1,24 €	446	889.841,36 €
Pequenos almoços (A/B)	1679	0,52 €	446	389.393,68 €
Lanches (A/B)	1679	0,52 €	446	389.393,68 €
				3.433.022,56 €

Renovação (1 de setembro de 2015 a 31 de julho de 2016)

	Nº Refeições	Custo unitário	Nº dias	Montante
Refeições (A/B)	1628	2,43 €	223	882.196,92 €
Refeições (C)	1609	1,24 €	223	444.920,68 €
Pequenos almoços (A/B)	1679	0,52 €	223	194.696,84 €
Lanches (A/B)	1679	0,52 €	223	194.696,84 €
				1.716.511,28 €

Montante Total da Proposta:

5.149.533,84 €

Lote B Catering a Frio

Contrato inicial (1 de setembro de 2013 a 31 de julho de 2015)

	Nº Refeições	Custo unitário	Nº dias	Montante
Refeições (A/B)	1660	1,95 €	446	1.443.702,00 €
Refeições (C)	1559	0,76 €	446	528.438,64 €
Pequenos almoços (A/B)	1575	0,52 €	446	365.274,00 €
Lanches (A/B)	1575	0,52 €	446	365.274,00 €
				2.702.688,64 €

Renovação (1 de setembro de 2015 a 31 de julho de 2016)

	Nº Refeições	Custo unitário	Nº dias	Montante
Refeições (A/B)	1660	1,95 €	223	721.851,00 €
Refeições (C)	1559	0,76 €	223	264.219,32 €
Pequenos almoços (A/B)	1575	0,52 €	223	182.637,00 €
Lanches (A/B)	1575	0,52 €	223	182.637,00 €
				1.351.344,32 €

Montante Total da Proposta: **4.054.032,96 €**

Lote C

Catering a Frio Descartável Unidose/Multidose

Contrato inicial (1 de setembro de 2013 a 31 de julho de 2015)

	Nº Refeições	Custo unitário	Nº dias	Montante
Refeições (A/B)	181	2,35 €	446	189.706,10 €
Refeições (C)	72	1,16 €	446	37.249,92 €
Pequenos almoços (A/B)	181	0,52 €	446	41.977,52 €
Lanches (A/B)	181	0,52 €	446	41.977,52 €
				310.911,06 €

Renovação (1 de setembro de 2015 a 31 de julho de 2016)

	Nº Refeições	Custo unitário	Nº dias	Montante
Refeições (A/B)	181	2,35 €	223	94.853,05 €
Refeições (C)	72	1,16 €	223	18.624,96 €
Pequenos almoços (A/B)	181	0,52 €	223	20.988,76 €
Lanches (A/B)	181	0,52 €	223	20.988,76 €
				155.455,53 €

Montante Total da Proposta:

466.366,59 €

Confecção Local

Contrato inicial (1 de setembro de 2013 a 31 de julho de 2015)

	Nº Refeições	Custo unitário	Nº dias	Montante
Refeições (A/B)	6189	1,76 €	446	4.858.117,44 €
Refeições (C)	4996	0,57 €	446	1.270.083,12 €
Pequenos almoços	5729	0,52 €	446	1.328.669,68 €
Lanches (A/B)	5729	0,52 €	446	1.328.669,68 €
				8.785.539,92 €

Renovação (1 de setembro de 2015 a 31 de julho de 2016)

	Nº Refeições	Custo unitário	Nº dias	Montante
Refeições (A/B)	6189	1,76 €	223	2.429.058,72 €
Refeições (C)	4996	0,57 €	223	635.041,56 €
Pequenos almoços	5729	0,52 €	223	664.334,84 €
Lanches (A/B)	5729	0,52 €	223	664.334,84 €
				4.392.769,96 €

Montante Total da Proposta:

13.178.309,88 €

Compromissos plurianuais

Ano	Montante
2013	551.558,50 €
2014	4.392.769,96 €
2015	4.392.769,96 €
2016	3.841.211,46 €
	13.178.309,88 €

Estimativa de custos dos concursos de fornecimento de refeições 2013_2016

SISTEMA	1 ANO LETIVO	2 ANOS LETIVOS	3 ANOS LETIVOS	2013	2014	2015	2016
CL	4.392.769,96 €	8.785.539,92 €	13.178.309,88 €	551.558,50 €	4.392.769,96 €	4.392.769,96 €	3.841.211,46 €
CQDU/M	1.716.511,28 €	3.433.022,56 €	5.149.533,84 €	237.536,10 €	1.716.511,28 €	1.716.511,28 €	1.478.975,18 €
CF	1.351.344,32 €	2.702.688,64 €	4.054.032,96 €	181.795,20 €	1.351.344,32 €	1.351.344,32 €	1.169.549,12 €
CFDU/M	155.455,53 €	310.911,06 €	466.366,59 €	20.913,30 €	155.455,53 €	155.455,53 €	134.542,23 €
Total Caterings	3.223.311,13 €	6.446.622,26 €	9.669.933,39 €	440.244,60 €	3.223.311,13 €	3.223.311,13 €	2.783.066,53 €
Total de todos os sistemas	7.616.081,09 €	15.232.162,18 €	22.848.243,27 €	991.803,10 €	7.616.081,09 €	7.616.081,09 €	6.624.277,99 €



ATA EM MINUTA

Nos termos e para os efeitos do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro e 27º nºs 3º e 4º do Código do Procedimento Administrativo, bem como o disposto no artigo 18º nº 3 do Regimento da CML, foram aprovadas na Reunião de Câmara de 08 de maio de 2013, a ata e as propostas a seguir discriminadas, constituindo o presente documento, bem como os originais dos referidos documentos, a ata em minuta:

Apreciação e aprovação da Ata nº 155

(Aprovada por unanimidade)

Proposta n.º 325/2013 (Subscrita pelas Sr.ªs Vereadoras Helena Roseta e Catarina Vaz Pinto)

Aprovar a adesão da cidade de Lisboa à Rede Portuguesa de Cidades Interculturais, nos termos da proposta;

(Aprovada por unanimidade)

Proposta n.º 326/2013 (Subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Salgado)

Aprovar o Regulamento Municipal para Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Génese Ilegal, para efeitos de aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos da proposta;

(Aprovada por maioria com 15 votos a favor (7PS, 2Ind., 5PPD/PSD e 1PCP) e 1 abstenção (CDS/PP))

Proposta n.º 327/2013 (Subscrita pelas Sr.ªs Vereadoras M.ª João Mendes e Graça Fonseca)

Aprovar submeter a discussão pública o projeto de alteração do Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa, e da Tabela de Taxas Municipais, nos termos da proposta;

(Aprovada por maioria com 9 votos a favor (7PS e 2Ind.), 1 voto contra (PCP) e 6 abstenções (5PPD/PSD e 1CDS/PP))

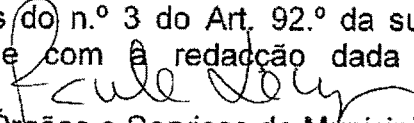


C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Proposta n.º 401/2013 (Subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Brito)

Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a retificação das propostas n.º 77/2013 e 78/2013, nos termos da proposta;

(Aprovada por unanimidade)

Nos termos do n.º 3 do Art. 92.º da supra citada Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro eu,  Diretora do Departamento de Apoio aos Órgãos e Serviços do Município mandei lavrar.

Paços do Concelho, em 08 de maio de 2013

O Presidente em Exercício


- Manuel Salgado -

PROPOSTA 401/2013 - APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A RETIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS Nº 77/2013 E 78/2013, NOS TERMOS DA PROPOSTA;

O Sr. Presidente em exercício: - Proposta 401/2013, vou pôr a Proposta à votação. Sr. Vereador Manuel Brito.

O Sr. Vereador Manuel Brito: - Muito obrigado. A outra proposta, a mesma proposta cujos valores são hoje apresentados, foi por unanimidade.

O Sr. Presidente em exercício: - Muito obrigado Sr. Vereador
Portanto vou pôr a Proposta 401/2013 à votação. Quem vota contra? quem se abstém? Aprovada por unanimidade.

O Sr. Presidente em exercício pôs a Proposta 401/2013 a votação a qual foi aprovada por unanimidade.